



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 155/2018

TOLERÂNCIA DE PONTO 31 DE DEZEMBRO

Considerando que:

Foi concedida tolerância de ponto, no próximo dia 31 de Dezembro, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração directa do Estado e nos institutos públicos através de Despacho do Gabinete do Primeiro - Ministro;

É tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência neste período festivo para realização de reuniões familiares;

Tem sido uma prática seguida ao longo dos anos;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, **DETERMINO** o seguinte:

1-É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão no próximo dia 31 de Dezembro de 2018;

2-Exceptuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores afectos a sectores que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, designadamente os afectos à recolha de resíduos sólidos urbanos, gozando esta dispensa em dia a fixar oportunamente.

Mais **DETERMINO** que o teor deste meu despacho seja publicitado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 18 de Dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

-Francisco António Martins dos Reis-